



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0000334-82.2022.5.20.0001**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/04/2022

Valor da causa: R\$ 39.521,30

Partes:

RECLAMANTE: EGON LUIZ LIMA DA SILVA

ADVOGADO: MAX CARDOSO SANTANA DÓRIA

RECLAMADO: GLORIA INDUSTRIA DE BOLACHAS LTDA

ADVOGADO: NAYARA REGINA GONCALVES DOS SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82620242308439

Nome original: CERTIDAO DE INTEIRO TEOR -13258 ass..pdf

Data: 16/09/2024 11:23:47

Remetente:

11aracaju

01º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

Tribunal de Justiça de Sergipe

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em resposta ao Ofício, datado de 09 08 2024, referente ao Processo nº 0000334-82.202
2.5.20.0001, informamos que segue em anexo o ofício de resposta nº 540 2024 e a cert
idão de inteiro teor do imóvel de matrícula nº 13258.

1º OFÍCIO IMOBILIÁRIO DE ARACAJU - SERGIPE

MATRÍCULA: 013258**DATA: 14/06/1989****FICHA: 00001**

IMÓVEL: Prédio de dois pavimentos, situado a rua Laranjeiras, 1407, nesta capital, compreendendo o prédio e respectivo terreno. O prédio é de alvenaria e telhas e o terreno mede 14,00m e esta para o nascente, pelo norte mede 33,00m e limita-se com a rua Laranjeiras, ao sul mede 21,00m, formando um angulo de noventa grau, medindo cinco metros e cinquenta centímetros; daí novo angulo e mede 12,00m, limitando-se com imóvel pertencente a Angelica de Tal, pela linha de fundo mede 19,50m e limita-se com imóvel que da frente para a rua Laranjeiras. *****

PROPREITÁRIO: EDILDECIO MENDONÇA, brasileiro, militar, desquitado, residente e domiciliado nesta cidade na rua Laranjeiras, 1407, 10 andar. *****

REGISTRO ANTERIOR: 16.099, fls. 259/260, Lº 3-L. O referido é verdade e dou fé. O Oficial, Luiz de Santana.

R-1-13258 - Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos autos de inventario dos bens deixados por falecimento de Ana Oliveira Mendonça expedido pelo escrivão do 20º Ofício desta capital e assinado pelo Dr. Jose Emidio do Nascimento, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta capital, julgado por sentença em 06 de abril de 1989, **EDILDECIO MENDONÇA**, acima qualificado, **adquiriu do ESPOLIO DE ANA OLIVEIRA MENDONÇA**, no valor de Cz\$ 346.555,85 o pavimento superior do imóvel objeto da matrícula supra. Aracaju, 14 de junho de 1989. O Oficial, Luiz de Santana. *****

R-2-13258 - Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos autos de inventario dos bens deixados por falecimento de Ana Oliveira Mendonça expedido pelo escrivão do 20º Ofício desta capital e assinado pelo Dr. Jose Emidio do Nascimento Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta capital julgado por sentença em 06 de abril de 1989, **EZIEL MENDONÇA FILHO**, brasileiro, casado com Terezinha Souza Mendonça, industrial, residente e domiciliado nesta cidade a rua Laranjeiras, 1437, **adquiriu do ESPOLIO DE ANA OLIVEIRA MENDONÇA**, no valor de Cz\$ 262.526,02 quinhão equivalente a 1/3 do pavimento térreo do imóvel objeto da matrícula supra avaliado em Cz\$ 787.578,06. Aracaju, 05 de setembro de 1989. O Oficial, Max Soares de Santana. *****

R-3-13258 - Nos termos do Formal de Partilha, objeto do registro supra, **MARIA ELIONOR MENDONÇA FERREIRA**, brasileira, casada com Iraken Ferreira dos Santos, do lar, residente e domiciliada nesta cidade a rua Laranjeiras, 1726, **adquiriu do ESPOLIO DE ANA OLIVEIRA MENDONÇA**, no valor de Cz\$ 262.526,02 quinhão equivalente a 1/3 do pavimento térreo do imóvel objeto da matrícula supra avaliado em Cz\$ 787.578,06. Aracaju, 05 de setembro de 1989. O Oficial, Max Soares de Santana. *****

R-4-13258 - Nos termos do Formal de Partilha, objeto do registro supra, **EZIEL MENDONÇA**, brasileiro, viuvo, industrial, residente e domiciliado nesta cidade a rua Lavandeiras 1407, **adquiriu do ESPOLIO DE ANA OLIVEIRA MENDONÇA**, no valor de Cz\$ 262.526,02, quinhão equivalente 1/3 do pavimento térreo do imóvel objeto da matrícula supra avaliado em Cz\$ 787.578,06. Aracaju, 05 de setembro de 1989, O Oficial, Max Soares de Santana. *****

R-5-13258 - Nos termos da escritura publica de compra e venda, lavrada a 17 de outubro de 1989, às fls. 33 do livro 511, nas notas do 1º Ofício desta capital, **MARIA ELIONOR MENDONÇA FERREIRA s/m IRAKEN FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiros, ela de prendas do lar, ele militar reformado, residentes e domiciliados a rua Laranjeiras, 1726, C.I. 574.5 84-135-49, C.I. 1484726IFF, 000.960.815-00 C.I. 1434MG, **venderam a EZIEL MENDONÇA FILHO**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade á rua Laranjeiras, 1473, C.I. 020.244-895-91, C.I. 156.232-SE, pelo preço de NCZ\$ 25.000,00 quinhão equivalente a 1/3 do pavimento térreo do; imóvel objeto da matrícula retro. Não houve condições. Aracaju, 25 de outubro de 1989, O Oficial, Luiz de Santana. *****

MATRÍCULA: 013258

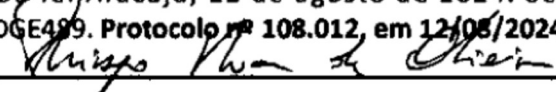
R-6-13258 - Nos termos de escritura publica da 4ª alteração da sociedade Gloria Panificadora Ltda, lavrada a 17 de setembro de 1990. às fls. 25 do livro 144 nas notas do 1º Ofício desta capital, a **GLORIA PANIFICADORA LTDA**, sediada nesta cidade na rua Laranjeiras, 1407, centro **adquiriu a título de Incorporação de EZIEL MENDONÇA FILHO E EZIEL MENDONÇA**, acima e retro qualificados, no valor de CR\$ 3.000.000,00 o pavimento térreo do imóvel objeto da matrícula retro. Não houve condições. Aracaju, 18 de outubro de 1990. Oficial, Luiz de Santana. *****

R-7-13258 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada a 15 de março de 1999, às fls. 125 do livro E-15, nas notas de 6º Ofício desta capital, **EDILDECIO MENDONÇA**, retro qualificado, **vendeu a TEREZINHA DE SOUZA MENDONÇA**, brasileira, casada, do lar, C.I. 783.167-SE, CIC 713.021.235-72, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Laranjeiras, 1437, centro, pelo preço de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **o pavimento superior, do imóvel objeto da matrícula retro**. Não houve condições. Aracaju, 02 de setembro de 1999. O Oficial, Luiz de Santana. *****

R-8-13258 - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, emitida nesta cidade, no dia 09 de março de 2001, por GLORIA PANIFICADORA LTDA, sediada na rua Laranjeiras, 1407, centro desta capital, CNPJ/MF 13.008.396/0001-65, a emitente se constituiu devedora do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, da importância de R\$ 33.591,05 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos), sujeitos a juros básicos, a taxa efetiva de 2,50% a.a, exigíveis trimestralmente durante o período de carência e mensalmente após esse período, juntamente com as prestações do principal e no vencimento ou na liquidação da dívida, a ser paga em 48 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 09 de abril de 2002 e a ultima em 09 de março de 2006, e o valor de cada prestação será obtido mediante a divisão do saldo devedor de principal, acrescido dos juros básicos, pelo número de prestações vencidas, somado ao valor correspondente ao del classificados, tendo sido oferecido pelo emitente e pela Sra. Terezinha de Souza Mendonça e s/m Eziel Mendonça Filho, supra qualificados, para garantia da dívida em primeira hipoteca o imóvel objeto da matrícula retro, avaliado em R\$ 36.000,00. Condições: As do próprio contrato. Aracaju, 02 de abril de 2001. O Oficial, Luiz de Santana. *****

AV-9-13258 - Ut Requerimento do credor Banco do Nordeste do Brasil S/A, firmado em 17 de setembro de 2012 e arquivado neste oficialato sob nº 146/2013, certifico que fica cancelada a hipoteca de que trata o registro **8-13.258**. Aracaju, terça-feira, 29 de janeiro de 2013. Oficial - Bel. Luiz de Santana. Selo nº SE DA 10048025 único do art.14 boleto 149130001137. *****

R-10-13258 - PENHORA - Através de Ofício, datado de 09 de agosto de 2024, expedido pela Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE, Dra. Silvia Helena Paraboli Martins Maluf, **Processo nº 0000334-82.2022.5.20.0001 - Ação Trabalhista**, em que figura como Reclamante – **EGON LUIZ LIMA DA SILVA**, e como RECLAMADO – **GLÓRIA INDÚSTRIA DE BOLACHAS LTDA**, procede-se à Penhora sobre o pavimento térreo do imóvel objeto desta matrícula. Valor da Dívida - R\$ 35.542,72. Isento de Emolumentos. Dou fe. Aracaju, 12 de agosto de 2024. Selo TJSE: 202429507014342. Acesse: www.tjse.jus.br/x/DGE489. Protocolo nº 108.012, em 12/08/2024. *****

REGISTRADO POR:  **ESTELITA NUNES DE OLIVEIRA**

1º OFÍCIO IMOBILIÁRIO**DE ARACAJU - SERGIPE****PRIMEIRO OFÍCIO IMOBILIÁRIO DE ARACAJU SERGIPE - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**Oficiala Interina: **Estelita Nunes de Oliveira**Substituto: **Thiago Nunes de Oliveira**

Praça Camerino, 205, Bairro São José, Aracaju - SE, CEP 49015-060, tels (79) 3019-5452 3012-5299

WhatsApp: (79) 98166-4224, e-mail: cartorio.aracaju1ofc@gmail.com

Inteiro Teor**Primeiro Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição****Praça Camerino, 205, São José, Aracaju - SE**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da
Ficha Real da Matrícula nº013258, nos termos do artigo 19,
parágrafo 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.
Aracaju, 16/09/2024

Eu, _____

Oficiala Interina / Substituto / Escrevente Autorizado

ISENTO de pagamento de emolumentos e selo
de autenticidade. Nos termos do §4º, art. 18,
da Portaria nº 003 GP 1 de 04 de janeiro de
2000.

Protocolo: **10053**Emitido em: **16/09/2024**Selo TJSE: **202429507016708**Acesso: **www.tjse.jus.br/x/RP8CCM**

EM BRANCO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82620242308440

Nome original: 540 -1ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU - OFICIO - PROCESSO Nº 0000334-8
2.2022.5.20.0001 - CUMPRIMENTO DE ORDEM DE PENHORA.pdf

Data: 16/09/2024 11:23:47

Remetente:

11aracaju

01º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU

Tribunal de Justiça de Sergipe

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em resposta ao Ofício, datado de 09 08 2024, referente ao Processo nº 0000334-82.202
2.5.20.0001, informamos que segue em anexo o ofício de resposta nº 540 2024 e a cert
idão de inteiro teor do imóvel de matrícula nº 13258.



PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU – SERGIPE
ESTELITA NUNES DE OLIVEIRA – OFICIALA INTERINA

Aracaju, 16 de setembro de 2024.

OFÍCIO 540/2024.

A Excelentíssima Senhora,
Sílvia Helena Paraboli Martins Maluf
Magistrada
1ª Vara do Trabalho de Aracaju
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Assunto: Cumprimento de ordem de penhora, protocolo nº 108.012.

Senhora Juíza,

Em resposta ao **Ofício**, datado de **09/08/2024**, referente ao **Processo nº 0000334-82.2022.5.20.0001**, informamos que foi dado cumprimento a ordem de penhora, **conforme R-10, da matrícula nº 13258**. Segue em anexo certidão de inteiro teor.

Ao seu dispor, despedimo-nos.

Respeitosamente,

ESTELITA NUNES DE OLIVEIRA
Oficiala Interina



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
85830c3	16/09/2024 11:28	CERTIDAO DE INTEIRO TEOR -13258 ass.	Documento Diverso
2351a7f	16/09/2024 11:28	540	Documento Diverso